

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Nº do Procedimento: 09.2020.00001856-4

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde

Objeto: Acompanhamento das Recomendações Administrativas Nº 0007/2020 e 0009/2020, relacionadas à adoção das providências necessárias para garantir o direito à saúde e o atendimento da população do Estado do Ceará, usuários do sistema de saúde privado/suplementar, durante a pandemia do Corona Vírus

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento extrajudicial versa sobre "*Acompanhamento da aceitação e do cumprimento das Recomendações Administrativas Nº 0007/2020 e 0009/2020, relacionadas à adoção das providências necessárias para garantir o direito à saúde e o atendimento da população do Estado do Ceará, usuários do sistema de saúde privado/suplementar, durante a pandemia do CoronaVírus*";

**CONSIDERANDO** que por intermédio do Despacho de fl. 983 foi determinada a renovação de ofícios em razão de ausência de respostas de alguns nosocômios;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de obtenção de dados mais atualizados para instrução do presente feito;

**I) Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 983 e os ofícios de fls. 984/990;**

**II) Oficie-se aos Hospitais 1) São Camilo/Cura Dars, 2) Gastroclínica, 3) Gêneseis, 4) Otológica, 5) HRU, 6) Unclinic, 7) São Carlos, 8) Monte Klinikum, 9) Antônio Prudente, 10) São Mateus, 11) da Criança (R. Elvira Pinho, 383 - Montese, Fortaleza - CE, 60421-000), 12) Menino Jesus, 13) Central de Fortaleza, 14) São Raimundo, 15) Aldeota, 16) Eugênia Pinheiro e 17) Hospital Memorial Batista, requisitando, **no prazo de 10 dias**, manifestação cujo conteúdo deverá versar sobre:**

- 1) Apresentação do Plano de Contingenciamento em relação à epidemia do Coronavírus na atual fase e também em caso de possível segunda onda e aumento do número de casos (caso já não tenha sido apresentado a esta Especializada, nos últimos 30 dias, Plano de Contingenciamento nesses termos);
- 2) dados sobre o número de pacientes diagnosticados com Covid-19 no Hospital nos últimos 20 (dias), por data;
- 3) dados sobre o número de pacientes internados em leitos (enfermaria e quartos) com Covid-19 no hospital nos últimos 20 (dias), por data;
- 4) dados sobre o número de pacientes internados em leitos de UTIs com Covid-19 no hospital nos últimos 20 (dias), por data;
- 5) dados sobre quantos pacientes existem atualmente internados em leitos comuns e em

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

UTIs com Covid-19 no hospital;

- 6) Apresentação de todos os atuais protocolos relativos aos pacientes suspeitos e com Covid-19, inclusive na emergência;
- 7) dados sobre o estoque atual de EPI e se há material disponível para as equipes;
- 8) qual o atual fluxo de atendimento dos pacientes suspeitos de COVID-19, manifestação sobre se há priorização e análise imediata dos casos que necessitam internação dos pacientes suspeitos de COVID-19, e ainda o tempo decorrido entre o ingresso do paciente na emergência e a admissão dele no leito de internação(caso ocorra);
- 9) qual o número de leitos separados para pacientes com COVID-19, e se pelo menos 20% continuam separados atualmente, bem como plano para caso de agravamento da crise como ocorreu em outros países e/ou para caso de agravamento da crise com nova segunda onda;
- 10) manifestação sobre quais as providências adotadas para aumentar o número de leitos e de leitos de UTI, inclusive acerca da suspensão de cirurgias eletivas de acordo com o incremento do número de internações ocasionadas pelo COVID-19;
- 11) informação sobre as providências que são adotadas para assegurar que os dados epidemiológicos sejam fornecidos com agilidade para a autoridade sanitária, notadamente sobre a suficiência de quadro de pessoal administrativo;
- 12) informação sobre quais as providências que são adotadas para garantir a separação dos pacientes da emergência dos casos suspeitos de Covid-19, para melhoria contínua do fluxo de admissão e diminuição do tempo para internação e separação dos pacientes;

*Exp. Nec.*

Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro  
 Promotora de Justiça

137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública  
*Assinado por certificação digital*

Eneas Romero De Vasconcelos  
 Promotor de Justiça - Coordenador do CAOCIDADANIA

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto  
 Procuradora de Justiça - Coordenadora Auxiliar do CAOCIDADANIA